



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **UMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08505.010121/2025-57**

Interessado: **LUIS JOAO ZECA**

1. Conforme análise do Auto de Infração e Notificação nº 1348\_03507\_2021, lavrado em desfavor de LUIS JOÃO ZECA, nacional de Moçambique, verificou-se que a autuação considerou uma entrada em território nacional ocorrida em 05/09/2019, com prazo de estada até 04/12/2019, resultando na aplicação de multa por ultrapassagem de 599 dias do prazo legal de estada.

2. No entanto, em consulta aos sistemas disponíveis, não foi localizado o registro de entrada correspondente, embora conste no passaporte do estrangeiro carimbo datado de 01/02/2021. Ainda, há comprovação de que a saída do país ocorreu em 25/07/2021. Dessa forma, considera-se que o interessado ingressou no Brasil em 01/02/2021 com prazo de estada de 90 dias, vencendo, portanto, em 01/05/2021.

3. Tendo em vista a data de saída em 25/07/2021, houve ultrapassagem de 85 dias do prazo legal de permanência. Considerando o valor de referência de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia excedido, o valor atualizado da multa é de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).

4. Diante do exposto, mantém-se a penalidade de multa, reduzindo-se, contudo, o valor para R\$ 425,00, em conformidade com o tempo efetivamente excedido ao prazo legal de estada.

**ANDRÉA CABALLERO CORRÊA**

Agente de Polícia Federal  
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 18/07/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=129506635&crc=46A38418](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=129506635&crc=46A38418).  
Código verificador: **129506635** e Código CRC: **46A38418**.